



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1358/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Oficializa e inclui no calendário de EVENTOS oficiais do Município de Chapada dos Guimarães, o ENCONTRO DE MULHERES RURAIS.

Art. 1º - Fica oficializado e incluído no calendário de eventos do Município de Chapada dos Guimarães o ENCONTRO DE MULHERES RURAIS, realizado anualmente.

§ 1º - O Poder Executivo determinará a inclusão desta data no calendário de comemorações oficiais do Município de Chapada dos Guimarães.

§ 2º - O Executivo adotará as medidas necessárias à realização do evento, podendo firmar parcerias e convênios para o repasse de recursos financeiros necessários a sua realização.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 15 de setembro de 2009.

Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal